



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 250, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 1630, de 28 de agosto de 2023, que concedeu o benefício de aposentadoria à servidora pública Sandra de Camargo Elpidio.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo – PAD 26.495; de 17/08/2023 e processo nº 598174/23, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que trata da análise técnica do ato de inativação, onde a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) opinou pela negativa de registro do ato de inativação da Servidora retro nominada considerando o ato de inativação irregular pela inaplicabilidade da Regra de Transição – EC 41/03, pelo ingresso da Servidora no serviço público de forma ininterrupta no ano de 2004, quando a regra exige ingresso em cargo público efetivo até 31/12/2003.

CONSIDERANDO ainda a Revisão Administrativa do processo de aposentadoria (Protocolo nº 26.495/23 de 17/08/2023) em destaque, foi possível constatar que a Servidora tem o direito à aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais calculados integral pela média das 80% das maiores remunerações e sem paridade, com fundamento no Art. 40, § 1º, III, "a" da CF, conforme opção de benefícios de fls. 65 e 66, do protocolado em destaque;

CONSIDERANDO, por fim, que foi respeitado o direito ao devido processo legal administrativo, ao contraditório e à ampla defesa,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1630, de 28 de agosto de 2023, sobre a concessão de benefício de aposentadoria a servidora **SANDRA DE CAMARGO ELPIDIO**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, COD. CARGO – PTM, NÍVEL SALARIAL – 8 – REFERÊNCIA “D”** admitida em 1/6/2004, portadora da CI-RG nº 4.212.361-7 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 599.661.579-72, para constar que o ato de inativação se deu por - **APOSENTADORIA COMUM, VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos integrais, base pela média das 80% das maiores remunerações e sem paridade, com fundamento no Art. 40, § 1º, III, "a" da Lei nº 1159/2023.

Art. 2º Fica igualmente retificado os proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.656,70 (dois mil, trezentos e dez reais e dezessete centavos) para o valor de R\$ 2.044,81 (dois mil, quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme demonstrativo de cálculo as fls 64.

Art. 3º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de auxiliar de enfermagem, Cód.PTM – Pessoal Técnico Médico, no quadro de servidores efetivos da F.H.S.M.I.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº250, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 1630, de 28 de agosto de 2023, que concedeu o benefício de aposentadoria à servidora pública Sandra de Camargo Elpídio.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo – PAD 26.495; de 17/08/2023 e processo nº 598174/23, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que trata da análise técnica do ato de inativação, onde a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) opinou pela negativa de registro do ato de inativação da Servidora retro nominada considerando o ato de inativação irregular pela inaplicabilidade da Regra de Transição – EC 41/03, pelo ingresso da Servidora no serviço público de forma ininterrupta no ano de 2004, quando a regra exige ingresso em cargo público efetivo até 31/12/2003.

CONSIDERANDO ainda a Revisão Administrativa do processo de aposentadoria (Protocolo nº 26.495/23 de 17/08/2023) em destaque, foi possível constatar que a Servidora tem o direito à aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais calculados integral pela média das 80% das maiores remunerações e sem paridade, com fundamento no Art. 40, § 1º, III, "a" da CF, conforme opção de benefícios de fls. 65 e 66, do protocolado em destaque;

CONSIDERANDO, por fim, que foi respeitado o direito ao devido processo legal administrativo, ao contraditório e à ampla defesa,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1630, de 28 de agosto de 2023, sobre a concessão de benefício de aposentadoria a servidora SANDRA DE CAMARGO ELPIDIO, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, COD. CARGO – PTM, NIVEL SALARIAL – 8 – REFERÊNCIA "D" admitida em 1/6/2004, portadora da CI-RG nº 4.212.361-7 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 599.661.579-72, para constar que o ato de inativação se deu por - APOSENTADORIA COMUM, VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos integrais, base pela média das 80% das maiores remunerações e sem paridade, com fundamento no Art. 40, § 1º, III, "a" da Lei nº 1159/2023.

Art. 2º Fica igualmente retificado os proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.656,70 (dois mil, trezentos e dez reais e dezessete centavos) para o valor de R\$ 2.044,81 (dois mil, quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme demonstrativo de cálculo as fls 64.

Art. 3º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de auxiliar de enfermagem, Cód.PTM – Pessoal Técnico Médico, no quadro de servidores efetivos da F.H.S.M.I.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração